



DECRETO Nº 059/2020

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Contribuintes, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 281 e seguintes da Lei Municipal nº 1.335, de 30/12/2002 e conforme o protocolado sob nº 10482/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir mencionados, para comporem o Conselho de Contribuintes, conforme o disposto no artigo 281 e seguintes da Lei Municipal nº 1.335, de 30/12/2002:

I- Representantes do Poder Executivo:

- a)** Titular: Efraim Kos;
- b)** Suplente: Ilário Kolachnek;
- c)** Titular: Zeni de Lourdes Uliach da Silva;
- d)** Suplente: Nilceu José Zaroski.

II- Representantes dos Contribuintes:

- a)** Titular: Josedi Danielski;
- b)** Suplente: Sérgio Santos Gomes.

Parágrafo Único: Ao Conselho de Contribuintes do Município de Prudentópolis, órgão administrativo colegiado com autonomia decisória, designado no *caput*, caberá o julgamento em segunda instância, dos recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração